



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 452

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 452

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3.010, de 25 de outubro de 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta e mil reais), autorizado pela Lei nº 1.883, de 17 de outubro de 2019, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação 350.000,00

02	0700	Fundo Municipal de Saúde
405	10.301.0009.1093.0000	INVESTIMENTO-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO 350.000,00
4.4.90.52.00	0 02 81	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
301	134	INVESTIMENTO-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

Excesso:	350.000,00
	Fontes de Recurso
	0281 350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 25 de outubro de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 25 de

outubro de 2019.

BEATRIZ SERAPHIM MOLENA

Respondendo pelas funções de Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 066/2019

Processo Administrativo nº 1944/09/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) veículos SUV, zero quilômetro, 05 (cinco) portas, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, capacidade mínima de porta malas de 400 litros, tração dianteira, distância entre eixos mínimo de 2.555mm, câmbio manual de 05 (cinco) marchas, capacidade de tanque mínimo 50 (cinquenta) litros, combustível flex, com capacidade cúbica de motor 1.5 litros e quatro cilindros no mínimo, direção hidráulica ou elétrica, air bag motorista e passageiro, freio ABS, alarme, ar condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura, entrada USB, vidros elétricos dianteiros e traseiros e desembaçador traseiro, conforme recurso financeiro disponibilizado através do “INSTRUMENTO DE LIBERAÇÃO DE CRÉDITO NÃO REEMBOLSÁVEL AO AMPARO DE RECURSOS DO FUNDO DO DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DE CAMPINAS – FUNDOCAMP nº 054/2019, objetivando a liberação de crédito não reembolsável para implementação do Projeto “SISTEMA METROPOLITANO DE PROTEÇÃO AOS BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS” (cópia em anexo), pelo regime de menor preço unitário por item, em conformidade com as especificações do Anexo I, integrante do Edital.

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 066/2019, para a empresa SULLATO LESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., pelo valor total de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

Morungaba, 29 de outubro de 2019.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 452

Página 3 de 3

Prof. Marco Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 068/2019

Processo Administrativo nº 1862/09/2019

Objeto: “Contratação de empresa especializada em fornecimento de camisetas PROERD, a serem utilizadas na formatura, no Município de Morungaba, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital”

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 068/2019, para a empresa D. C. N. UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI, para os itens 01, 02 e 03, pelo valor total de R\$ 4.023,50 (quatro mil e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Morungaba, 30 de outubro de 2019.

Prof. Marco Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal